



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1392/13

Data 22.02.13

Súmula – Concede Licença Especial a Servidor Efetivo, e dá outras providências.

PUBLICADO EM		
20	02	2013
Jornal:	CORREIO NOVO	
Página:	4A	
Edição:	1589	

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao Senhor Jose Rodrigues, portador do CPF nº 765.595.729-00 e da CI/RG nº 5.398.961-6 SSP PR, matrícula nº 2287-0/1, ocupante do cargo efetivo de Professor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2013.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito